



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

Data: 30/06/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 63/2025 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO a importância total de R\$ 32.353,79 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). Este repasse será formalizado mediante a celebração de Termo de Convênio.

Os recursos serão destinados ao pagamento de exames de média e alta complexidade (especificamente tomografias) que excedem o volume já contratado pelo Município. A aplicação deve seguir o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital.

Os recursos financeiros a serem repassados são provenientes do Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS Nº 5.767, de 25 de novembro de 2024, anexa ao projeto, confirma a origem federal desses recursos, estabelecendo um incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

A despesa foi prevista na Lei Orçamentária Anual, possui consonância com PPA e com a LDO, e além disso, foi anexado ao projeto a ficha da despesa que possui o valor orçamentário disponível com valor suficiente e adequado.

A Portaria, em seu Anexo, detalha os valores por município e hospital, onde é possível identificar o valor de R\$ 32.353,79 destinado ao "HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO" em "SERAFINA CORREA", CNES 2260050. Isso corrobora a legalidade e a vinculação da origem do recurso e o município apresentou a reserva orçamentária de R\$ 32.353,79 para esta despesa, confirmando a conformidade orçamentária do repasse.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Julio Zatti

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Lucimar Zarpelon Presidente	Ver. Paulo José Massolini Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil